



Câmara Municipal de Manguoeirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83
PROJETO DE LEI N.º 54/2025

Altera a Lei Municipal nº 2.091/2019, que dispõe sobre a concessão e pagamento de diárias no âmbito do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

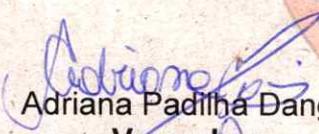
Art. 1º. Altera a redação do artigo 2º da Lei Municipal nº 2.091/2019, que passa a constar da seguinte forma:

Art. 2º O requerimento de solicitação de diárias deverá ser realizado previamente à data da viagem, salvo motivo devidamente justificado, e ser dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, a quem compete arbitrar e autorizar o pagamento da mesma.

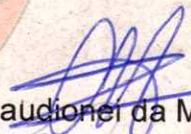
Art. 2º. Ficam atualizados os valores das diárias constantes no Anexo I da Lei Municipal nº 2.091/2019, conforme consta em anexo a esta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Manguoeirinha, 03 de setembro de 2025.

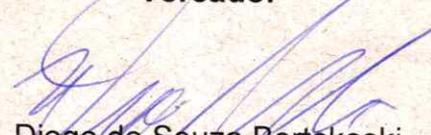

Adriana Padilha Danguí
Vereadora

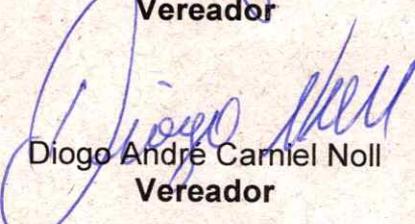

Daniel Portela
Vereador

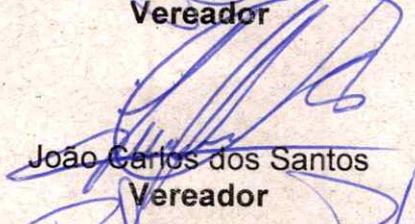

Claudionei da Motta
Vereador

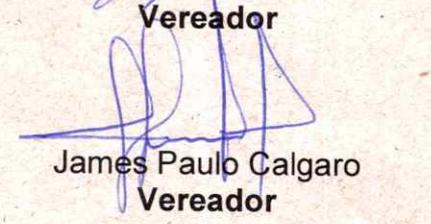

Vilmar Sbalcheiro
Vereador

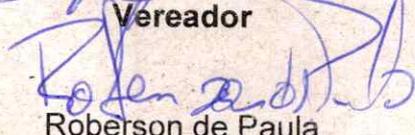

Cláudio Alexandre Monteiro Santos
Vereador


Diego de Souza Bortokoski
Vereador


Diogo André Carniel Noll
Vereador


João Carlos dos Santos
Vereador


James Paulo Calgaro
Vereador


Roberson de Paula
Vereador



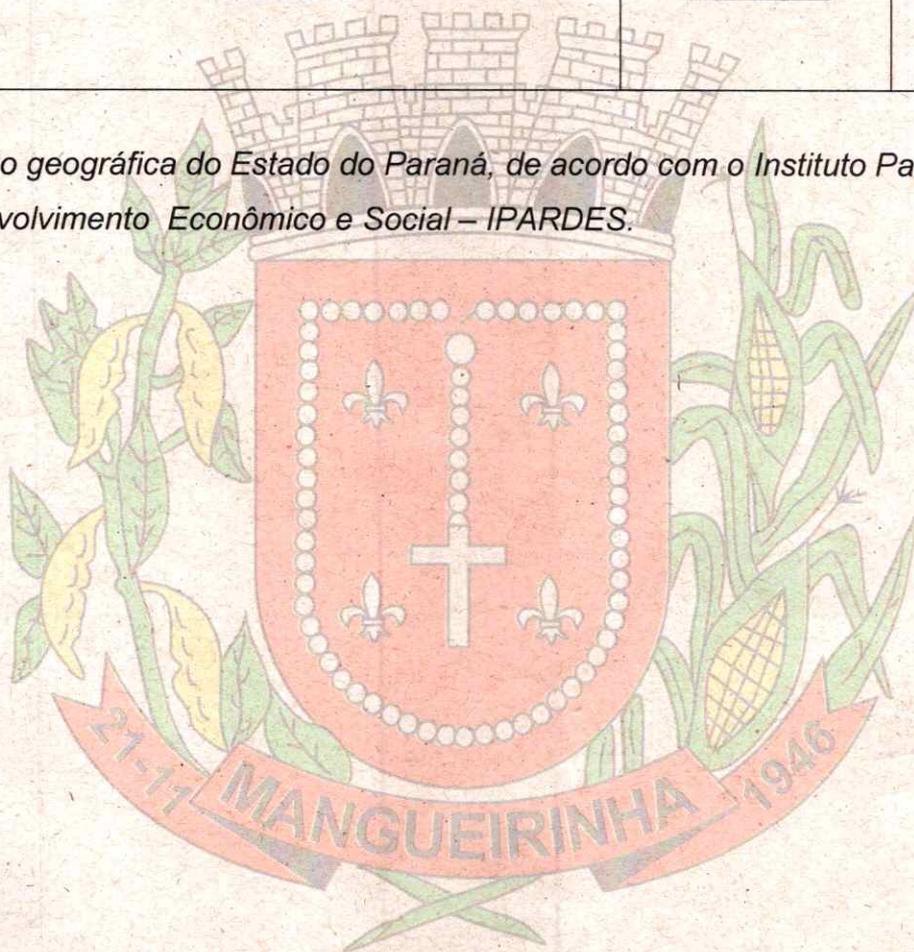
Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

ANEXO I

<i>Localidade</i>	NO ESTADO <i>(Cidades da Região Sudoeste e centro-sul)*</i>	NO ESTADO <i>(Demais Regiões)</i>	BRASÍLIA/DF
<i>Valor</i>	<u>R\$ 350,00</u>	<u>R\$ 750,00</u>	<u>R\$ 1.250,00</u>

*Região geográfica do Estado do Paraná, de acordo com o Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social – IPARDES.





Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo promover o reajuste dos valores referentes às diárias concedidas aos agentes públicos do Poder Legislativo, destinadas a custear despesas com alimentação, hospedagem e locomoção em razão de deslocamentos para o desempenho de atividades institucionais fora da sede do Município.

Desde o ano de 2019 – quando aprovada a lei municipal que ora se busca alterar - não houve qualquer atualização nos valores atualmente praticados, o que tem acarretado significativa defasagem diante do aumento generalizado dos custos de serviços básicos, em especial hospedagem, alimentação e transporte. Tal cenário compromete a finalidade original das diárias, que é garantir condições adequadas para o desempenho das funções institucionais em deslocamentos oficiais.

O reajuste ora proposto busca, portanto, restabelecer o equilíbrio econômico e assegurar que os recursos destinados às diárias cumpram efetivamente sua finalidade, evitando que o servidor arque, de forma indevida, com despesas que são inerentes ao exercício da atividade pública.

Cumprе destacar que os valores sugeridos mantêm-se em patamar compatível com aqueles praticados em municípios da região. Além disso, são muito inferiores aos previstos para o Poder Executivo, tendo em vista que para o Prefeito Municipal o valor da diária para deslocamentos em cidades da região da AMSOP (Sudoeste) é de R\$ 500,00, enquanto para Curitiba a diária fixada é de R\$ 1.000,00, e para Brasília/DF o montante estabelecido é de R\$ 1.700,00. Dessa forma, a atualização proposta não extrapola a realidade local, garantindo razoabilidade e isonomia em relação a parâmetros regionais.

Importante frisar que a medida não implica criação de nova despesa, mas tão somente a atualização de valores que se tornaram defasados ao longo dos últimos anos, sendo, portanto, necessária para assegurar a justa compensação e o regular funcionamento das atividades do Poder Legislativo.

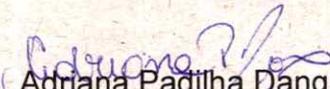


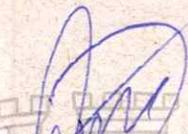
Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

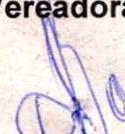
Diante do exposto, e considerando a relevância da matéria para a adequada execução das atividades institucionais, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Mangueirinha, 03 de setembro de 2025.

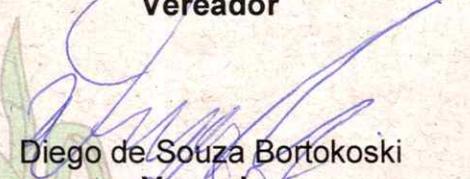

Adriana Padilha Danguí
Vereadora

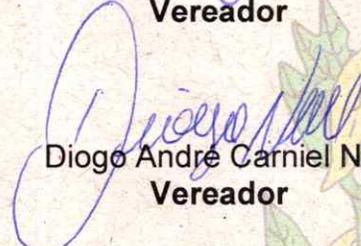

Daniel Portela
Vereador

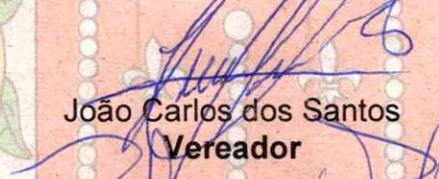

Claudionei da Motta
Vereador

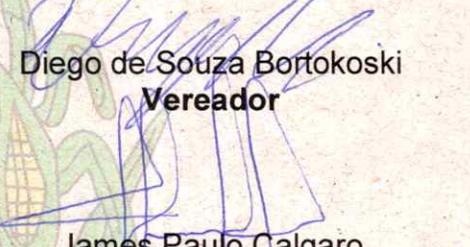

Vilmar Spalcheiro
Vereador

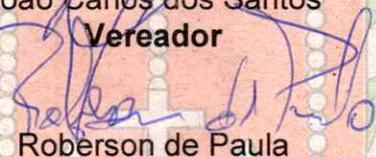

Cláudio Alexandre Monteiro Santos
Vereador


Diego de Souza Bortokoski
Vereador


Diogo André Carniel Noll
Vereador


João Carlos dos Santos
Vereador


James Paulo Calgaro
Vereador


Roberson de Paula
Vereador

